



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 818

Resolve sobre recursos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

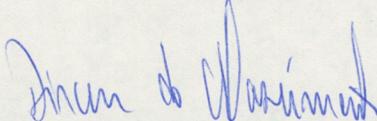
Considerando o disposto no OF. REF. CEMET I 015/95, de 08 de agosto de 1995;

considerando os pareceres dos professores responsáveis pelas disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica",

R E S O L V E :

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Luciano Wagner de Paula, Giselle N. Meynara Luiz de Gamboa, Arílton Café de Moura e Ronaldo Ferreira Azedo**, constantes dos requerimentos nºs 4174/95, 4160/95, 4089/95 e 4088/95, respectivamente, contra decisão do CEMET, que indeferiu as solicitações desses discentes, referentes à quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção dos Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 10 de agosto de 1995.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício